



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.507, DE 30 DE ABRIL 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 2.511,77 (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): ..... R\$ 2.511,77

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

08.244.0011.1026 – Ações do Covid no SUAS para EPI.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 2.511,77

*F.R.: 2 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.*

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.660, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.660.

Superávit Financeiro..... R\$ 2.511,77

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitações de créditos adicionais

| P.A       | Elemento de Despesa | Fonte STN (MSC) | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 0011.1026 | 3.3.90.93           | 2.660           | R\$ 2.511,77        |

Superávit Financeiro

| Fonte da Receita | Disponibilidade Financeira | Restos a Pagar | Superávit do Exercício |
|------------------|----------------------------|----------------|------------------------|
| 2.660            | R\$ 2.511,77               | R\$ -          | R\$ 2.511,77           |

Mirante da Serra – RO, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.187/2025.

Mirante da Serra em, 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.507 de 30 de abril de 2025, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesa no valor de R\$ 2.511,77 (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), na classificação que a proposição especifica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução dos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, considerando que o prazo final para execução dos recursos se encerrou em 31 de dezembro de 2024, se faz necessário a devolução do saldo remanescente ao FNAS, conforme solicitação via o ofício nº 1575/2025/SNAS/DEFNAS.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*